



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS Nº 006/2020.

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO.

O Município de Cunha Porã, Estado de Santa Catarina, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Jairo Rivelino Ebeling que, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, bem como a Lei Municipal Complementar N°. 02, de 18 de setembro de 1990 e alterações, a Lei Municipal Complementar n°. 077 de 13 de março de 2020, e a Lei Municipal 2.779, de 30 de agosto de 2018, Lei Municipal N° 2.120 de 07 de julho de 2005 e alterações, Lei Federal N° 11.350 de 05 de outubro de 2006, Lei Federal N° 11.395 de 05 de agosto de 2018, sob o acompanhamento da Comissão Especial de Acompanhamento e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado de Títulos, nomeada pelo Decreto Municipal n° 015 de 03 de fevereiro de 2020.

CONSIDERANDO que não houve candidatos aprovados no processo seletivo de provas em algumas microáreas;

CONSIDERANDO que não houve candidatos aprovados no processo seletivo de títulos em algumas microáreas;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção das atividades do Programa de Agentes Comunitários de saúde;

CONSIDERANDO que restaram esgotadas as possibilidades de convocação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo de provas n° 005/2019, bem como restaram esgotadas as possibilidades de convocação dos candidatos aprovados no processo seletivo simplificado de títulos 010/2019.

CONSIDERANDO a necessidade de formação de cadastro de reserva;

RESOLVE:

Tornar público o Edital destinado a regulamentar o Processo Seletivo Simplificado de Títulos, para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva, no cargo abaixo especificado, objetivando a contratação de servidores de acordo com necessidade futura, por tempo determinado a ser definido pela Administração Municipal, sob o regime jurídico único.

1. DOS CARGOS, VAGAS, JORNADA DE TRABALHO, VENCIMENTO E HABILITAÇÃO.

1.1 - Encontra-se aberto, para preenchimento de vagas mediante Processo Seletivo Simplificado de Títulos, os cargos abaixo:

- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS

Habilitação: Ensino Médio Completo e/ou Ensino Fundamental Completo conforme Lei nº 13.595/2018 Art. 7º §1º e ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ

Item	Cargo	Vagas	Carga Horaria	Vencimento Mensal R\$
1.	ACS – Área 01 (ESF I) - Microárea: 01	CR	40h	R\$ 1.446,59 PMV 2,8
2.	ACS – Área 01 (ESF I) - Microárea: 02	CR	40h	R\$ 1.446,59 PMV 2,8
3.	ACS – Área 01 (ESF I) - Microárea: 03	CR	40h	R\$ 1.446,59 PMV 2,8
4.	ACS – Área 01 (ESF I) - Microárea: 04	CR	40h	R\$ 1.446,59 PMV 2,8
5.	ACS – Área 01 (ESF I) - Microárea: 05	CR	40h	R\$ 1.446,59 PMV 2,8
6.	ACS – Área 01 (ESF I) - Microárea: 06	CR	40h	R\$ 1.446,59 PMV 2,8
7.	ACS – Área 02 (ESF II) - Microárea: 01	01	40h	R\$ 1.446,59 PMV 2,8
8.	ACS – Área 02 (ESF II) - Microárea: 02	01	40h	R\$ 1.446,59 PMV 2,8
9.	ACS – Área 02 (ESF II) - Microárea: 03	CR	40h	R\$ 1.446,59 PMV 2,8
10.	ACS – Área 02 (ESF II) - Microárea: 04	CR	40h	R\$ 1.446,59 PMV 2,8
11.	ACS – Área 02 (ESF II) - Microárea: 05	CR	40h	R\$ 1.446,59 PMV 2,8
12.	ACS – Área 02 (ESF II) - Microárea: 06	CR	40h	R\$ 1.446,59 PMV 2,8
13.	ACS – Área 02 (ESF II) - Microárea: 07	CR	40h	R\$ 1.446,59 PMV 2,8
14.	ACS – Área 03 (ESF III) - Microárea: 01	CR	40h	R\$ 1.446,59 PMV 2,8
15.	ACS – Área 03 (ESF III) - Microárea: 02	CR	40h	R\$ 1.446,59 PMV 2,8
16.	ACS – Área 03 (ESF III) - Microárea: 03	CR	40h	R\$ 1.446,59 PMV 2,8
17.	ACS – Área 03 (ESF III) - Microárea: 04	CR	40h	R\$ 1.446,59 PMV 2,8
18.	ACS – Área 03 (ESF III) - Microárea: 05	01	40h	R\$ 1.446,59 PMV 2,8
19.	ACS – Área 03 (ESF III) - Microárea: 06	CR	40h	R\$ 1.446,59 PMV 2,8
20.	ACS – Área 04 (ESF IV) - Microárea: 01	CR	40h	R\$ 1.446,59 PMV 2,8
21.	ACS – Área 04 (ESF IV) - Microárea: 02	CR	40h	R\$ 1.446,59 PMV 2,8
22.	ACS – Área 04 (ESF IV) - Microárea: 03	CR	40h	R\$ 1.446,59 PMV 2,8
23.	ACS – Área 04 (ESF IV) - Microárea: 04	CR	40h	R\$ 1.446,59 PMV 2,8
24.	ACS – Área 04 (ESF IV) - Microárea: 05	CR	40h	R\$ 1.446,59 PMV 2,8



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ

25.	ACS – Área 04 (ESF IV) - Microárea: 06	CR	40h	R\$ 1.446,59 PMV 2,8
-----	----------------------------------------	----	-----	-------------------------

**Cadastro Reserva.*

**** Valor atual do PMV – Piso Municipal de Vencimento – R\$ 516,64**

*****O valor do piso municipal poderá sofrer alterações em sua data base anualmente.**

1.2 Os candidatos aprovados no Processo Seletivo, quando da sua convocação, serão contratados e regidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Lei Orgânica Municipal, com jornada de trabalho e remuneração conforme descrito no quadro anterior.

1.3 Os contratos serão celebrados de acordo com os artigos 198 a 201, da Lei Complementar Municipal nº 02, de 18 de setembro de 1990, lei 2.779, de 30 de agosto de 2018 e **Lei 2.120 de 07 e julho de 2005 e alterações.**

1.4 O Agente Comunitário de Saúde admitido nas condições desta Lei integrará o Regime Geral de Previdência de caráter contributivo e de filiação obrigatória.

1.5 Quando da convocação os candidatos serão contatados por meio telefônico e e-mail, sendo de suma importância manter seus dados atualizados, sendo respeitado os prazos previstos em Lei.

1.6 Para os empregos de Agente Comunitário de Saúde, quando não houver candidato inscrito que preencha o requisito de escolaridade previsto, poderá ser admitida a contratação de candidato com Ensino Fundamental, o qual deverá comprovar a conclusão do Ensino Médio no prazo máximo de 3 (três) anos, conforme Lei nº 11.350/2006 e Lei nº 13.595/2018.

1.7 A localidade e área de atuação da Área e Microareas bem como as atribuições e funções inerentes ao cargo estão detalhados no **ANEXO II**;

2.0 DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

- a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro em gozo das prerrogativas de legislação municipal específica, em especial as da Lei n. 2.363 de 28 de abril de 2009;
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos no ato da contratação;
- c) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) Estar quite e liberado do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;
- e) Possuir documento oficial de identidade e CPF;
- f) Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado e não cumprida;;
- g) Não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20;
- h) Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido, na data da contratação;
- i) Os requisitos deverão ser comprovados pelo candidato, se aprovado e convocado para a contratação.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ

3.0 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas no período de 06 de maio de 2020 a 15 de maio de 2020, das 08h00min às 11:00h e das 14:00 às 16:30h no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cunha Porã, situado na Rua Moura Brasil, nº 1639, Centro, Cunha Porã - SC, fone (49) 3646 - 3300.

3.2 As inscrições, no posto de inscrição, deverão ser instruídas com a seguinte documentação:

- a)** Ficha de inscrição preenchida (**disponível no local da inscrição e no anexo I deste edital**);
- b)** Fotocópia de documento oficial de identidade com fotografia e do CPF; considera-se documento oficial de identificação: Registro Geral (RG), Carteira Nacional de Habilitação com foto, Carteira de Trabalho ou Carteira Profissional do Órgão de Classe.
- c)** Procuração simples com firma reconhecida, anexa ao requerimento, caso a inscrição seja efetuada por terceiros.
- d)** Comprovante de Ensino Médio completo ou Fundamental (Conforme Art. 6º, Inciso III, e Art. 7º §1º da Lei Federal 11.395/2018)
- e)** Comprovante de endereço na área da comunidade em que irá atuar conforme Art. 6º, Inciso I, da Lei Federal 11.395/2018.
- f)** Comprovações/Certificados de conclusão de cursos, com informação da carga horária.
- g)** Declaração e tempo de serviço emitido pelo setor competente em papel timbrado, com assinatura do emitente contendo a emissão de tempo em meses e dias até a data limite de 30/04/2020;
- h)** Para contagem do tempo não serão considerados períodos menores de 15 dias, e para períodos superiores a 15 dias serão contabilizados como inteiros;

3.3 O candidato poderá obter informações referentes ao Teste Seletivo Simplificado de Títulos pelo telefone (49) 3646-3300, no horário de atendimento da Prefeitura Municipal de Cunha Porã.

3.4. Os candidatos portadores de deficiência deverão obrigatoriamente, encaminhar o laudo de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, nos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, devendo ficar anexo à ficha de inscrição.

3.5 A data de emissão do laudo não poderá ser superior a 30 (trinta) dias da data de publicação deste edital.

3.5 O candidato ou seu procurador são responsáveis pelas informações prestadas na ficha de inscrição, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros e/ou não preenchimento de qualquer campo da ficha de inscrição, bem como pela apresentação de documentos fora dos prazos e critérios estabelecidos por este edital.

3.6 O pedido de inscrição será indeferido para os candidatos que não satisfizerem as exigências impostas por este edital.

3.7 A Comissão Especial de Acompanhamento e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado divulgará a homologação das inscrições, em mural na Prefeitura Municipal de Cunha Porã, conforme cronograma anexo.

4.0 DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ

4.1. Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de inscrição no Processo Seletivo de que trata este Edital, nos termos do Decreto Federal nº 3.298/99.

São reservados 5% das vagas abertas por este Edital, para os portadores de deficiência, de conformidade com o inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal, Decreto Federal nº 3.298/99 e Súmula 377 do STJ.

4.2 O Direito de concorrer às vagas reservadas aos portadores de deficiência será definido pelo laudo apresentado no ato da inscrição, conforme itens 3.4 e 3.5 deste edital, o qual será avaliado e homologado por médico do trabalho do município.

Caso o candidato inscrito como portador de deficiência não se enquadre nas categorias definidas no Art. 4, incisos I a V, do Decreto Federal nº 3.298/99 e na Súmula 377 do STJ, a homologação de sua inscrição se dará na listagem geral de candidatos e não na listagem específica para portadores de deficiência.

4.3. As pessoas portadoras de deficiência participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à comprovação e pontuação dos títulos, à avaliação, aos critérios de aprovação e à pontuação mínima exigida.

4.4 O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição, não declarar esta condição não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

4.5. Na inexistência de candidatos habilitados para todas as vagas destinadas às pessoas portadoras de deficiência, as remanescentes serão ocupadas pelos demais candidatos habilitados, com estrita observância da ordem de classificação.

5.0 DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

5.1 O Teste Seletivo Simplificado compreenderá as seguintes etapas:

- a)** **Primeira etapa:** Inscrição;
- b)** **Segunda etapa:** Prova de títulos e experiência de caráter apenas classificatório;
- c)** **Terceira etapa:** Avaliação, pela comissão especial de acompanhamento de processo seletivo simplificado, dos títulos apresentados e classificação preliminar dos inscritos e abertura de prazo para recurso mediante preenchimento de formulário conforme Anexo III;
- d)** **Quarta etapa:** Divulgação do resultado final.

6.0 DA PROVA DE TÍTULOS E COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA

6.1 A avaliação dos títulos apresentados será realizada pela Comissão especial de acompanhamento e avaliação do processo seletivo e divulgada conforme cronograma estabelecido no presente edital, no Prédio da Prefeitura de Cunha Porã - SC, sito a Rua Moura Brasil, nº. 1639, Centro, Cunha Porã – SC.

6.2 Os títulos deverão ser encaminhados à Comissão Especial de Acompanhamento e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado, ou junto ao Setor de Recursos Humanos no ato da inscrição, pessoalmente ou por terceiros, munidos de procuração com firma reconhecida, que serão avaliados da seguinte forma:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ

7.0 QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA NA FUNÇÃO

Título	Valor de cada título	Total de pontos
Certificado de cursos de aperfeiçoamento na área de saúde, com carga horária mínima de 20 horas, concluído a partir de 01.01.2015	2.0	20
Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Ensino Superior.	10	10
Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Pós-Graduação	20	20
Tempo de serviço público, exercido em qualquer cargo ou função pública na área de saúde (a cada mês trabalhado)	01	50

7.1 O candidato que não encaminhar os títulos no prazo estipulado em edital receberá nota zero na prova de títulos.

7.2 Os certificados ou diplomas de conclusão de cursos deverão ser expedidos por instituição oficial reconhecida.

7.3 Será aceita declaração de conclusão de curso, desde que acompanhado do histórico escolar.

7.4 Dos documentos comprobatórios de títulos deverão ser fornecidas cópias que ficarão anexo aos demais documentos do candidato e não poderão apresentar rasuras, borrões ou emendas.

7.5 A apresentação dos títulos se dará por fotocópia simples acompanhada do original para sua autenticação junto à Prefeitura Municipal de Cunha Porã ou em fotocópia autenticada.

7.6 A comprovação de experiência na função deverá ser feita através de declaração emitida pelo empregador, ou setor responsável.

8.0 DO RESULTADO FINAL

8.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a pontuação obtida. Na classificação final, dentre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de desempate, na ordem de classificação:

- Maior tempo de serviço comprovado;
- Carga horária de cursos de aperfeiçoamento;
- Idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo, de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27, da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso) (candidato de maior idade precederá o candidato de menor idade);
- Sorteio.

8.2 O resultado será publicado oficialmente no Mural Público Municipal e no site www.cunhapora.sc.gov.br na aba concursos.

9.0 DOS PRAZOS PARA RECURSOS

9.1. O candidato poderá interpor recurso nos seguintes casos e prazos:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ

9.2. Com relação às incorreções ou irregularidades verificadas no Edital de Processo Seletivo Simplificado, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da sua publicação.

9.3. Com relação à classificação preliminar, no prazo de 01 (um) dia útil a contar da publicação do respectivo ato, mediante preenchimento de formulário específico conforme anexo III do presente edital;

9.4. Será indeferido liminarmente o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo.

10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

10.1. O Processo Seletivo terá validade de 1 (um) ano a contar da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período ficando revogado automaticamente quando da realização de processo seletivo de provas e títulos.

10.2. Fica o município responsável por esgotar primeiramente todas as possibilidades de preenchimento das vagas por meio de Processo Seletivo de Provas e Títulos, para então chamar os candidatos aprovados no presente Processo Seletivo Simplificado.

10.3. A contratação dos classificados fica condicionada à disponibilidade de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Cunha Porã.

10.4. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado de Títulos, que tem por finalidade a formação de cadastro de reserva, assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionado à observância das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade, sendo o número de vagas preenchido de acordo com a eventual necessidade da Administração, observando a disponibilidade de cargos do quadro de pessoal do município e sendo esgotado todas as possibilidades de preenchimento das vagas por meio de Processo Seletivo de Provas e Títulos.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A convocação dos candidatos aprovados obedecerá estritamente a ordem de classificação no certame e serão efetuadas por meio de documento específico de Convocação, emitido pelo Setor de Recursos Humanos, onde o convocado dará sua ciência ou manifestará sua desistência.

11.2. Em remanescente Microárea sem candidato inscrito e/ou classificado, será convocado o candidato com melhor classificação dentro da respectiva área. Em permanecendo sem candidato habilitado para assumir a vaga, serão convocados os candidatos classificados na lista geral, observado a ordem de classificação.

11.3. Se aprovado e convocado, o candidato, por ocasião da contratação, deverá apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital, bem como outros que lhe forem solicitados, acarretando o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e a consequente não contratação.

11.4. Para efeito de contratação, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame médico e psicológico e apresentação dos documentos legais que lhe forem exigidos.

11.5. É de responsabilidade do candidato, manter seus dados cadastrais (endereços e telefone) atualizados junto ao Setor de Recursos Humanos do Município.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ

11.6. O candidato convocado terá o prazo de 48 horas para manifestar interesse em assumir a vaga ou dar sua desistência conforme previsto no Art. 3º parágrafo único da Lei Complementar nº 2.779/2018

11.7. Será tornado sem efeito o chamamento do candidato que não assumir a vaga no prazo determinado, bem como quando não apresentar a documentação exigida, perdendo automaticamente a vaga oferecida, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

11.8. Caso o candidato não deseje assumir de imediato, poderá requerer uma única vez para passar sua vez na lista dos classificados, e, continuar concorrendo a um novo chamamento, observada sempre a ordem de classificação e a validade do processo.

11.9. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos Editais e demais comunicados relativos ao Processo Seletivo Simplificado de Títulos que serão publicados no mural na Prefeitura Municipal de Cunha Porã - SC, situada na Rua Moura Brasil, nº 1639, Centro, na cidade de Cunha Porã – SC e no site www.cunhapora.sc.gov.br na aba concursos.

11.10. O ato de inscrição implica na aceitação das condições do presente Edital, em caso de classificação e contratação, a observância do regime jurídico nele indicado.

12. DO CRONOGRAMA GERAL

ETAPA/ATIVIDADE	DATAS
Período de inscrição	06.05.2020 a 15.05.2020 até 16:30 horas
Prazo para recurso das irregularidades do edital	06.05.2020 a 11.05.2020
Publicação da relação de inscritos e classificação preliminar	18.05.2020
Prazo para recurso quanto a homologação das inscrições	19.05.2020
Publicação da classificação final e homologação do resultado final	20.05.2020

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Especial de Acompanhamento de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado, com auxílio da Assessoria Jurídica do Município.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cunha Porã, SC, 05 de maio de 2020.

JAIRO RIVELINO EBELING
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TITULOS 006/2020

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:	
Cargo:	
Área:	Micro área:
CPF:	RG:
Telefone: (___) _____ - _____	Data de Nascimento: ___/___/___
E-mail:	
Endereço:	

TITULOS

CAMPOS ABAIXO DE PREENCHIMENTO DA COMISSAO

CURSOS:

TEMPO DE SERVIÇO:

Soma da Pontuação:	
PONTUAÇÃO TOTAL	

Cunha Porã, SC, ___/___/

.....
candidato

Comissão:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TITULOS 006/2020

Anexo II

Descrição das funções:

Agente Comunitário de Saúde - ACS

Saúde pública e saneamento básico; Endemias e epidemias; Noções básicas das seguintes endemias: Dengue, Esquistossomose, Leishmaniose, Leptospirose; Prevenção primária das endemias citadas anteriormente; Classificação dos agentes transmissores e causadores das endemias citadas anteriormente; Combate aos agentes transmissores das endemias citadas anteriormente, conforme estratégias e normas vigentes do Ministério da Saúde; Visitas domiciliares e aos pontos estratégicos: fiscalização para a promoção e preservação da saúde da comunidade, papel do agente na educação ambiental e saúde da população; Saúde como dever do estado; Saúde como direito social; Noções básicas sobre o SUS; Entendimento sobre a participação da comunidade na gestão do SUS; As atribuições do agente comunitário de saúde; A participação do agente comunitário de saúde a grupos específicos; Promoção da saúde: conceito e estratégias; Formas de aprender e ensinar em educação popular, Cultura popular e sua relação com processos educativos; Pessoas portadoras de necessidades especiais: abordagem, medidas facilitadoras de inclusão social e direitos legais; Saúde da criança, do adolescente, do adulto e do idoso; Noções de ética e cidadania; Conhecimentos geográficos da área/região/município de atuação; Cadastramento familiar e territorial: finalidade e instrumentos. Legislação: Lei nº 8.080, de 19/09/1990 e suas alterações, Lei nº 8.142, de 28/12/1990 e Constituição Federal nos Artigos 196 a 200, sobre o Sistema Único de Saúde (SUS); Ações e Programas do Ministério da Saúde; Lei nº 8.069, de 13/07/1990, sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei nº 10.741, de 01/10/2003 sobre o Estatuto do Idoso; Lei nº 11.350, de 05/10/2006, que dispõem sobre as atividades de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias; Portaria nº 648, de 28/03/2006 do Ministro da Saúde, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para o Programa Estratégia de Saúde da Família (ESF) e o Programa Agentes Comunitários de Saúde (PACS). Estatuto dos Servidores Públicos Municipais. Guia Prático do Agente Comunitário de Saúde do Ministério da Saúde (2009). Constituição Federal. Legislação do SUS e suas resoluções. Questões relativas às atividades inerentes a função.

Localização Geográfica para os cargos de Agente Comunitário de Saúde

ÁREAS	REGIÕES	VAGAS
ACS – Área 01 (ESF I) - Microárea: 01	Iniciando na esquina da Rua Moura Brasil com a Rua Clóvis Beviláqua, seguindo ao encontro da Rua Imperatriz Leopoldina, ao encontro com a Rua 20 de Julho, até o final da Rua João Kölln. Iniciando na Esquina da Rua Clóvis Beviláqua com a Rua Moura Brasil seguindo até o final da Rua Marechal Deodoro da Fonseca.	CR
ACS – Área 01 (ESF I) - Microárea: 02	Abrangendo todos os moradores do Bairro Jardim do lado direito da Rua Marechal Deodoro da Fonseca, sentido a Rua Lindolfo Drews até a esquina com a Rua Alemanha, seguindo até a esquina da Rua Moura Brasil, abrangendo todos os moradores do lado direito da Rua Moura Brasil no sentido Oeste/Leste em direção a esquina da Rua das Hortênsias, seguindo até a Rua do Bosque, retornado até a Rua Alvin Drews, em direção até a Rua Marechal Deodoro da Fonseca até Moura Brasil.	CR
ACS – Área 01 (ESF I) - Microárea: 03	Iniciando na Esquina da Rua Moura Brasil com a Rua Duque de Caxias, abrangendo somente os moradores do lado esquerdo descendo pela Rua Duque de Caxias. O ACS ficará com todos os moradores do Bairro Bartz, seguindo pela BR 158, iniciando na ponte sobre o Rio São Domingos, seguindo pelos moradores do	CR



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ

	lado Direito em sentido a Gruta, subindo pela estrada até os moradores depois da gruta.	
ACS – Área 01 (ESF I) - Microárea: 04	Iniciando na esquina da Rua Visconde do Rio Branco com Avenida do Comércio, seguindo até ao encontro da Rua Imperatriz Leopoldina até a Rua Clóvis Beviláqua, voltando a Rua Visconde do Rio Branco até Avenida do Comércio.	CR
ACS – Área 01 (ESF I) - Microárea: 05	Iniciando na Esquina da Rua Alemanha com a Rua Moura Brasil, abrangendo os moradores do lado Direito da Rua Alemanha, seguindo até a Rua Lindolfo Drews sentido Rio São Domingos, retornando pela Rua Moura Brasil em sentido a Travessa do Recanto até a Rua do Bosque, seguindo até a Esquina da Rua das Hortênsias, retornando a Rua Moura Brasil até ao encontro da Rua Alemanha.	CR
ACS – Área 01 (ESF I) - Microárea: 06	Iniciando pela Rua Professor Darci Heidt ao encontro com a Rua Fernando Ferrari em sentido a Rua Sul, até a Avenida do Comércio, abrangendo todos os moradores do lado direito da Avenida no Sentido Norte/Sul até o Arroio Gato Preto, após o Arroio seguindo pela Avenida, em ambos os lados. Continuando pela estrada que segue até a Linha Araçazinho.	CR
ACS – Área 02 (ESF II) - Microárea: 01	Abrangendo os moradores das Linhas Sertão, Olaria e Sabiazinho.	CR
ACS – Área 02 (ESF II) - Microárea: 02	Abrangendo os moradores das Linhas Itapé e Araçazinho.	CR
ACS – Área 02 (ESF II) - Microárea: 03	Abrangendo os moradores das Linhas União, Pedreira, Incaré, Humaitá e Boropi.	CR
ACS – Área 02 (ESF II) - Microárea: 04	Abrangendo os moradores da Linha Glória.	CR
ACS – Área 02 (ESF II) - Microárea: 05	Abrangendo os moradores das Linhas Progresso e Glória do Meio.	CR
ACS – Área 02 (ESF II) - Microárea: 06	Abrangendo os moradores das Linhas Vera Cruz Alta e Vera Cruz Baixa, itajaçú, sertão.	CR
ACS – Área 02 (ESF II) - Microárea: 07	Abrangendo os moradores das Linhas Vera Cruz Alta, Alegria, Borboleta, Santo Antônio, Bonita e Boa Esperança.	CR
ACS – Área 03 (ESF III) - Microárea: 01	Abrangendo os moradores das Linhas Pindorama, Candeias, Poço Redondo, Bambi, Quaraí.	CR
ACS – Área 03 (ESF III) - Microárea: 02	Abrangendo os moradores das Linhas São Domingos e Central, barra grande.	CR
ACS – Área 03 (ESF III) - Microárea: 03	Iniciando pela Rua Serafim Enos Bertaso, ao encontro da Avenida do Comércio, abrangendo todos os moradores do lado esquerdo da rua Serafim Enos Bertaso no sentido Leste/Oeste, seguindo até o Arroio Gato Preto. Abrangendo todos os morados do lado esquerdo da Avenida no sentido Norte/Sul.	CR
ACS – Área 03 (ESF III) - Microárea: 04	Iniciando na esquina da Rua Fernando Ferrari com a Avenida do Comércio, seguindo até ao encontro da Rua Sul no Bairro Augusto Kempfer, subindo pela rua Fernando Ferrari até a Rua Professor Darci Heidt, seguindo até a Rua 20 de Julho ao encontro da Rua Augusta Zimmermann até o final. Iniciando novamente na esquina da Avenida do Comércio com a Rua Fernando Ferrari, ao encontro com a Rua Imperatriz Leopoldina até a Esquina da Rua 20 de Julho retornando até a Rua João Kolln, até o final.	CR
ACS – Área 03 (ESF III) - Microárea: 05	Abrangendo os moradores das Linhas Salete, Sertão e Secchi, olaria.	CR
ACS – Área 03 (ESF III) - Microárea: 06	Abrangendo as Linhas Cristo Rei, Central. Retornado ao Loteamento Novo no Bairro Augusto Kempfer até o os moradores que antecedem o Arroio Gato Preto.	CR



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ

ACS – Área 04 (ESF IV) - Microárea: 01	Abrangendo todos os moradores do Bairro Rodrigues, dando continuidade na esquina da Rua Juscelino Kubitschek com a Rua Duque de Caxias, ao encontro da Rua Moura Brasil, ao encontro da Rua Clovis Bevilaqua, seguindo até a Rua Visconde do Rio Branco ao encontro do Bairro Rodrigues, saindo do Bairro Rodrigues seguindo pela via Lateral da BR 158, voltando ao encontro do Bairro Rodrigues.	CR
ACS – Área 04 (ESF IV) - Microárea: 02	Abrangendo os moradores do Bairro Industrial, Bela Vista, ao encontro da Esquina da Rua Visconde do Rio Branco com a Avenida do Comércio, seguindo a Rua Santa Catarina até encontrar a Rua Sete de Setembro esta até encontrar a Rua 25 de Julho.	CR
ACS – Área 04 (ESF IV) - Microárea: 03	Iniciando na Esquina da Avenida do Canal com a Rua Benjamin constante, seguindo até a Rua Imperatriz Leopoldina, até ao encontro da Avenida do Comércio, subindo até a Rua Serafim Bertaso, seguindo até o final da mesma, abrangendo todos os moradores do lado esquerdo da Rua no sentido Oeste/Leste. Iniciando novamente na esquina da Rua Benjamin Constante com a Avenida do Canal, abrangendo todos os moradores do lado direito da avenida até o seu final no sentido Oeste/Leste.	CR
ACS – Área 04 (ESF IV) - Microárea: 04	Abrangendo os moradores do Bairro Colina Verde a partir da Rua Astor Weber.	CR
ACS – Área 04 (ESF IV) - Microárea: 05	Iniciando na Esquina das Ruas 25 de Julho com a 7 de setembro, seguindo até a Rua Santa Catarina ao encontro da Rua Benjamin Constante até a Avenida do Canal, seguindo até o final da Avenida do Canal, abrangendo todos os moradores do lado esquerdo da Avenida no sentido Oeste/Leste. Iniciando novamente na esquina das Ruas 7 de Setembro e 25 de Julho até ao encontro da Rua Astor Weber, seguindo até a Rua Santa Catarina, abrangendo todos os moradores do lado direito da rua no sentido Oeste/Leste.	CR
ACS – Área 04 (ESF IV) - Microárea: 06	Iniciando na esquina da Rua Santa Catarina com a Avenida do Comércio, até ao encontro da Rua Imperatriz Leopoldina, seguindo até a Rua Benjamin Constant, voltando até a Rua Santa Catarina com a Avenida do Comércio.	CR



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TITULOS 006/2020
ANEXO III
FORMULARIO PARA RECURSO

Nome:		
Cargo:		
Área:	Micro área:	
CPF:	RG:	
Telefone: (____) _____ - _____	Data de Nascimento: ____/____/____	
E-mail:		
Endereço:		

JUSTIFICATIVA

Cunha Porã, SC, ____/____/2020

.....

Candidato

COMISSAO: